



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIMENTO Nº. 067/2023

Proponente: Luciano Navar Boeno Menendez

**Destinatário: Exmo. Sr. João Carlos Lorenzoni
Prefeito de Marechal Floriano-ES**

**Exmo. Sr. Cezar Tadeu Ronchi Junior
Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES**

O Vereador que este subscreve, na forma regimental e ouvindo-se o Plenário, vem à presença de Vossa Excelência, para expor o que segue:

Tendo em vista que, conforme pesquisa da empresa SOS Total Saúde, 50% (cinquenta por cento) das consultas são para renovar receituários, **requero**, a esse Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, que seja elaborado e posteriormente encaminhado a esta Câmara Municipal, um Projeto de Lei instituindo a Telemedicina no âmbito do município de Marechal Floriano.

Portanto, considerando que, a Telemedicina é uma inovação tecnológica que permite que os pacientes sejam atendidos onde quer que estejam, ampliando o alcance do atendimento médico em locais onde antes não era possível e democratizando o acesso da saúde no Brasil;

Considerando que, o atendimento é realizado através de uma plataforma digital, no qual em grande parte dos casos, é resolvido o problema do paciente apenas com a consulta online contando com um diagnóstico muito assertivo;

Considerando que, trata-se de processo que sedá pelo aplicativo intuitivo, prático, com acesso a multiplataformas (notebook, celulares, tablet, etc.) e que pode ser customizado com o brasão da prefeitura;

Considerando, ainda, que o projeto é economicamente viável e de rápida implementação;

Por todo o exposto, espero poder contar com o apoio e a compreensão de Vossas Excelências, respectivamente, à frente dessa Gestão Municipal e à relevante Pasta Municipal de Saúde, no sentido de enviar o Projeto de Lei o mais breve possível.

**Nestes Termos,
Pede Deferimento.**

Sala das Sessões, 05 de Julho de 2023.

**Luciano Navar Boeno Menendez
Vereador**



Autenticar documento em
<https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 31003900370039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFOS
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 40' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



*Deus seja
Louvado*

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/spl/autenticidade> utilizando o identificador 31003900370039003A005000

Assinado eletronicamente por **Ver. Luciano Navar Boeno Menendez** em 05/07/2023 15:06

Checksum: **1BA9D834471788210BCA1B88DF6BDB250A98B7596FEBD7DD318B1CE4A85F48FD**



Autenticar documento em
<https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 31003900370039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.

